



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 1860/1992 | | |
| Ementa AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. | | |
| Data da Norma 21/07/1992 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência Em vigor | | |

Prefeitura Municipal de Ibitinga

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.º 333

CGC(MF) 46.321.480/0001-50



LEI Nº 1.860, DE 21 DE JULHO DE 1.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº 1.906/92, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 1.706/90 passa a ser a seguinte:

REFERÊNCIAS

VENCIMENTOS

| | |
|-----|--------------|
| 01 | 336.914,08 |
| 02 | 370.605,46 |
| 03 | 407.664,84 |
| 04 | 448.432,04 |
| 05 | 493.275,00 |
| 06 | 518.188,29 |
| 07 | 559.371,09 |
| 08 | 604.120,33 |
| 09 | 652.446,09 |
| 10 | 704.643,75 |
| 11 | 746.925,00 |
| 12 | 791.739,84 |
| 13 | 839.245,33 |
| 14 | 889.598,45 |
| 15 | 942.977,34 |
| I | 652.448,45 |
| II | 704.643,75 |
| III | 1.532.491,41 |

ALTERANDO

Lei n.º 1.706 em 25.07.90

Lei n.º _____ em _____

Lei n.º _____ em _____

I Lei n.º _____ em _____

II Lei n.º _____ em _____

III Lei n.º _____ em _____

ARTIGO 2º - A presente tabela de Referências aplica-se também aos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saúde e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

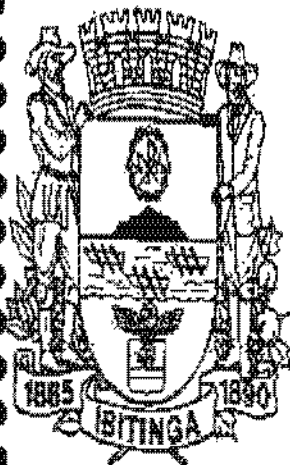
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de

Prefeitura Municipal de Ibitinga

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.º 333

CGC(MF) 45.321.460/0001-50



LEI Nº 1.860/92 - cont. fl. 01

01 de julho de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

DR. YASHIEO SATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria'
de Administração da P.M., em 21 de julho de 1.992.

MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arqui-
vo e Serviços Gerais